

**“REGULAMENTA OS EVENTOS EM
COMEMORAÇÃO A SEMANA DA PÁTRIA”.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002 e Lei Municipal nº 362, de 15 de agosto de 2007:

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o evento em Comemoração a Semana da Pátria, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de despesa ficam estabelecidos os seguintes valores:

- com transporte até R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais);
- com alimentação até R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- com material de consumo para ornamentação até R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- com fotos e filmagens até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- com uniformes no valor de até R\$ 500,00 (Quinhentos reais);
- com locução do desfile de até R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);
- e com material para instrumentos da banda (Duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2434 – Manut. Das ativ. Cult. Artist.

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4643)

3.3.90.39.99.00 – Serviços de Transporte (4667)

3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto (4666)

3.3.90.30.23.00 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos (4645)

Projeto 1416- Exp. Das atividades culturais e artísticas

4.4.90.52.26.00 – Instrumentos musicais e artísticos (4710)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TREZE DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda